BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Estudo Técnico Preliminar 73/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67273.006622/2026-50

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços comuns de engenharia para a instalação de novo portão no depósito do PCAN, bem como a retirada do equipamento atualmente existente, tem por finalidade atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da estrutura de acesso, assegurando seu pleno funcionamento, confiabilidade operacional e segurança nas atividades de movimentação de cargas realizadas com empilhadeiras e Loader.

A referida contratação visa, ainda, garantir a continuidade das operações de apoio às unidades expedicionárias da BASM, inclusive em situações excepcionais e de crise, como as verificadas durante os eventos climáticos ocorridos no ano de 2024. Ressalta-se que o acesso ao depósito constitui área sensível, em razão de sua relevância operacional e dos requisitos de segurança associados ao controle de acesso e à preservação dos materiais ali armazenados.

Considerando a escassez de mão de obra especializada no âmbito da Administração, o elevado tempo demandado para execução direta dos serviços e as exigências relacionadas à segurança operacional, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução do objeto da presente licitação.

Adicionalmente, a Base Aérea de Santa Maria e suas unidades apoiadas enfrentam limitações de recursos humanos destinados às atividades-meio. Nesse contexto, a terceirização dos serviços mostra-se medida adequada e alinhada ao disposto no Decreto-Lei nº 200/1967, permitindo que atividades acessórias sejam executadas por terceiros especializados, de modo a possibilitar que o órgão concentre seus esforços institucionais em sua atividade-fim.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO LOGISTICO DE SANTA MARIA	JOÃO MARCOS AGUIRRE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários para atender os serviços que serão contratados, levou-se em conta as Planilha de Quantitativos e Estimativa de Custos que estão relacionados nas especificações técnicas e orçamentárias. Ademais, diante da falta de mão de obra especializada, a BASM necessita terceirizar os referidos serviços, que contemplam demandas permanentes e renováveis, valendo-se assim de preços registrados, para execução sempre que necessário dos serviços necessários.

Os serviços a serem contratados são aqueles que visam atender à necessidade pública, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

Os serviços a serem executados são considerados de natureza comum de engenharia, sem complexidades, de acordo com o Art. 14 da IN n° 05, de 25 de maio de 2017, e não continuado de acordo com o Art. 16 da mesma IN.

Demais detalhes dos requisitos da comprovação da experiência profissional exigida está descrita no item 9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO do Termo de Referência.

Critérios e práticas de sustentabilidade.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos na Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública), que deve ser adotado no presente processo licitatório. Os itens a serem atendidos na execução dos serviços estão listados no Art. 4° da IN 01/2010, a saber:

III – uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes (Led) compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

VIII – utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

IX – comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

Não há limitações específicas de mercado, a não ser a necessidade que a empresa mantenha, durante a execução do contrato, um preposto da empresa, para que os fiscais de contrato consigam dirimir qualquer problema quando necessário e em tempo hábil.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os serviços deverão ser executados pela Contratada em conformidade com as especificações e características descritas no Termo de Referência e de acordo com as informações constantes no Caderno de Especificação Técnica.

O prazo para início da execução dos serviços será a contar da data determinada na Ordem de Serviço, emitida pela Contratante após a confecção da respectiva nota de empenho de despesa, sendo o prazo de execução de até 30 dias. Com isso, a Contratada deverá programar-se, após a homologação do certame licitatório, para iniciar os serviços, antevendo antecipadamente a mobilização de pessoal e materiais visando, sobretudo, ao fiel cumprimento da execução. Caso a Contratada considere que a data inicial seja inapropriada, deverá apresentar razões fundamentadas que justifiquem o adiamento do início da execução, em reunião prévia com o setor requisitante.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021 pelo fato dos Serviços Comuns de Engenharia serem de pequeno vulto.

5. Levantamento de Mercado

Alternativa 1 – Aquisição de todo material necessário para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, através de processo licitatório em separado, destinados somente à compra de materiais e emprego de mão de obra de apoio funcional (servidores militares e civis da BASM-SM).

Alternativa 2 – Contratação de empresa terceirizada e especializada para, apenas, emprego da mão de obra para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, e fornecimento de materiais por aquisição exclusivamente da Contratante.

Alternativa 3 – Contratação de empresa terceirizada e especializada para os serviços a serem executados, conforme Termo de Referência, abrangendo materiais e serviços necessários à completa execução dos serviços.

Análise das alternativas existentes

Alternativa 1

Vantagens: Considerando o custo de material necessário à realização dos serviços especificados no Termo de Referência, entende-se que, para a Administração, o custo será, obviamente, a forma mais vantajosa (menor preço) se comparado com o preço ofertado por uma empresa consultada, ou estimando pelos preços referenciais em mídias especializadas.

Desvantagens: Embora a Seção de Serviços Gerais (SSG) da BASM, possua técnicos capacitados para o desempenho dessas tarefas, o escopo desses serviços, seu vulto e necessidade de execução célere, representaria um obstáculo relevante ao seu cumprimento, uma vez que tais profissionais são responsáveis pela resolução de ocorrências típicas da rotina dos setores desta Unidade Militar, e a sua destinação para a execução desses serviços demandaria tempo considerável, , com efeito danoso ao pleno atendimento das demais necessidades. Ainda assim, o quadro pessoal da SSG é limitado.

Salienta-se ainda que a SSG também não dispõe de todos os equipamentos necessários à completa execução dos serviços, necessitando também de sua aquisição, especialmente dos equipamentos para acesso a áreas com maior altura. A aquisição dos materiais necessários à reparação deve ter um planejamento antecipado, sem levar em conta a quantidade de materiais que deverão ser alojados em depósitos, em condições, os quais a Unidade não dispõe no presente momento. Desta forma, independente de todos esses fatores, há a necessidade de ter um servidor especialmente designado para gerenciar a distribuição desses materiais, podendo sobrecarregá-lo de outras funções, as quais são de sua responsabilidade.

Alternativa 2

Vantagens: O custo final para a Administração seria inferior, apresentando-se inicialmente mais vantajoso em razão do menor preço em comparação ao valor ofertado pela empresa consultada.

Desvantagens: A Contratante deveria designar servidor para acompanhar e verificar se a produtividade pactuada está em conformidade com a proposta apresentada pela contratada. Além disso, haveria necessidade de planejamento prévio para aquisição de materiais, gerenciamento de estoques e disponibilização de locais adequados para armazenamento, o que acarretaria aumento das atividades administrativas e dos custos indiretos.

Alternativa 3

Vantagens: Toda a execução, o gerenciamento e a logística, incluindo aquisição de materiais, fornecimento de mão de obra e disponibilização de equipamentos, ficariam sob responsabilidade da contratada, reduzindo a sobrecarga administrativa da Contratante e proporcionando maior eficiência na execução dos serviços.

Desvantagens: Há dificuldade na execução de pequenos serviços de reparo, em razão da baixa atratividade econômica para mobilização da empresa contratada.

Embora a Alternativa 2 apresente menor custo inicial, a Alternativa 3 mostra-se mais vantajosa para a Administração sob a ótica do custo global e da eficiência administrativa, uma vez que transfere à contratada as atividades de gestão, logística e fornecimento de insumos, reduzindo custos indiretos, riscos operacionais e a necessidade de mobilização de recursos humanos da Contratante.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, compreende a prestação de Serviços Comuns de Engenharia para substituição do portão de acesso ao depósito do PCAN Santa Maria, incluindo a retirada da estrutura atualmente existente e a instalação de novo equipamento adequado às necessidades operacionais da unidade.

A contratação tem por objetivo atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da estrutura de acesso ao depósito do Correio Aéreo Nacional (CAN), garantindo condições adequadas de segurança, funcionalidade, confiabilidade operacional e controle de acesso. Ressalta-se que o referido depósito constitui área sensível em razão de sua relevância logística e operacional, bem como da necessidade de proteção dos materiais e cargas nele armazenados.

Verifica-se, ainda, que a estrutura atual do portão se encontra há longo período sem manutenção adequada, apresentando desgaste físico e limitações operacionais que comprometem a segurança, a eficiência do acesso e as condições estruturais do local, tornando necessária a implementação de melhorias em sua infraestrutura.

O Terminal de Bagagens e Cargas do Posto do Correio Aéreo Nacional de Santa Maria desempenha função estratégica e essencial para a Região Central do Estado do Rio Grande do Sul e para a integração logística nacional. Vinculado à estrutura da Força Aérea Brasileira, por intermédio do Correio Aéreo Nacional, o terminal assegura suporte logístico a localidades que, em situações excepcionais ou emergenciais, dependem do transporte aéreo para o atendimento célere e seguro de demandas críticas.

Sua atuação ultrapassa o atendimento às necessidades exclusivamente militares, prestando suporte a representações estudantis da Universidade Federal de Santa Maria, instituições públicas, unidades hospitalares, órgãos de segurança, organizações humanitárias e à comunidade em geral. Nesse contexto, o terminal viabiliza o transporte e recebimento de materiais, equipamentos, insumos hospitalares, documentos oficiais e cargas estratégicas em âmbito nacional, evidenciando sua relevância operacional, social e institucional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos-executivos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.546,83

O custo estimado da contratação é o previsto no valor unitário de cada item, com preço máximo estimado no quadro inicial do Termo de Referência, tais valores foram obtidos, por meio de consulta de preços e composições, representativas do **Sistema SINAPI , base ABRIL de 2026,** adotando os custos de mão de obra e materiais, sem desoneração na folha de pagamento sobre o salário dos profissionais e BDI (Benefício e Despesas Indiretas) com percentual próprio para cada item. A demonstração analítica dos serviços que compõe os custos de cada item está disponível na Planilha de Estimativas de Custos (sintética e analítica).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento devido ao objeto desta licitação estar englobado em apenas um item, o que acarretaria num custo maior à administração no que se refere à contratação de uma empresa em vez de duas, o que não respeitaria o princípio de economicidade;

A separação das fases em itens também dificultaria a coordenação das atividades relacionadas, já como um único item a administração é beneficiada com a gestão do contrato sendo feita a um único mantenedor dos serviços, propiciando agilidade na resolução de problemas contratuais;

Além disso, faz constar que haveria uma dificuldade na atribuição de responsabilidade quanto ao mau funcionamento ou má qualidade dos serviços executados entre as Contratadas, levando a perda de garantia do serviço, caracterizando mau emprego dos recursos públicos;

Sem a responsabilidade integral pelo controle dos materiais, as Contratadas para os serviços podem não se preocupar com os desperdícios, onerando dessa maneira a reforma. Com o fornecimento e aplicação dos materiais pela mesma empresa, esta somente será paga por serviço executado, e não por material fornecido, ficando comprometida com a redução de desperdícios que oneram os custos; É importante ressaltar que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de
entrega da obra;

O projeto de lei recente, regulamentado pela Portaria GM-MD No 5.151, de 6 de novembro de 2024, requer um processo ágil e não admite atrasos na execução ou parcelamento do objeto, visto a necessidade da contratação em questão ser de extrema importância e exigir uma celeridade por se tratar do acesso a área extremamente sensível da Base Aérea de Santa Maria. Embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em um único item é necessária, pois um serviço prestado por um único contratado proporciona uma gestão centralizada do contrato, melhor gestão dos serviços, menor gasto de tempo e pessoal envolvido, observando-se o princípio da eficiência - art. 37, caput, Constituição Federal;

Sendo assim, verifica-se a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento do objeto da licitação e, considerando a Súmula n° 247 do TCU, entende-se que o parcelamento dos serviços não melhoraria o emprego dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As contratações de Serviços Comuns de Engenharia para substituição do portão do depósito do PCAN entraram nas demandas do PTA de 2026 da BASM.

A prestação de serviço na área do Portão do depósito do PCAN melhorará o funcionamento e segurança no manuseio de cargas operando empilhadeiras e Loader.

O número da contratação já prevista no PCA é 102/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A cada etapa do processo, a Administração busca, por meio da contratação dos serviços comuns de engenharia ora demandados, atender à necessidade de substituição do portão do depósito do Posto CAN Santa Maria, assegurando melhores condições de segurança, funcionalidade e controle de acesso às instalações.

A medida mostra-se essencial para garantir a continuidade das atividades desempenhadas pelo Posto do Correio Aéreo Nacional de Santa Maria, o qual presta relevante serviço logístico a Base Aérea de Santa Maria, representações estudantis da Universidade Federal de Santa Maria, instituições públicas, unidades hospitalares, órgãos de segurança, organizações humanitárias e à comunidade em geral, viabilizando o envio e recebimento de materiais, equipamentos, insumos hospitalares, documentos oficiais e cargas estratégicas em todo o território nacional.

13. Providências a serem Adotadas

A execução dos serviços será iniciada a contar da data de início descrita na ordem de serviço para tal fim, a qual estabelecerá um cronograma de acordo com natureza dos serviços. Para isso, deve-se programar para a liberação dos espaços a serem trabalhados, bem como disponibilizar pessoal para transporte de material próprio dessas edificações. Caberá também aos administradores destes locais disponibilizar condições mínimas de utilização pessoal (ex.: banheiros) aos funcionários da Contratada quando da execução dos serviços.

A unidade já possui consolidado medidas de organização para a contratação, de modo que apresente efeitos positivos, com a indicação dos responsáveis após a homologação do objeto, e constante atualização de servidores através de cursos de capacitação para a realização contratação e fiscalização dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Resíduos de construção civil gerados pelos procedimentos de limpeza e retirada de materiais substituídos. Fiscalização criteriosa de empresas de coleta de resíduos, com certificação e cadastramento municipal, apresentando documentação regular, propiciando um destino correto aos resíduos gerados, não agredindo o Meio-Ambiente.

Sobre resíduos de construção civil (RCC) gerados no decorrer dos serviços, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução no 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010;

Em relação ao projeto, o mesmo foi elaborado visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, como por exemplo a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar a redução do uso de copos descartáveis durante os lanches refeições e não utilizar canudos, orientando periodicamente os empregados quanto às boas práticas de redução de desperdício e poluição dentro da obra, no canteiro de obras e dentro das instalações da BASM onde sejam necessárias intervenções.

Também deverá realizar limpeza e coleta de resíduos com frequência diária e destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Sobre resíduos de construção civil (RCC) gerados no decorrer dos serviços, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei no12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução no 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG n° 1, de 19/01/2010;

Em relação ao projeto, o mesmo foi elaborado visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, como por exemplo a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar a redução do uso de copos descartáveis durante os lanches refeições e não utilizar canudos, orientando periodicamente os
empregados quanto às boas práticas de redução de desperdício e poluição. Também deverá realizar limpeza e coleta de resíduos com frequência diária e destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente estabelecida pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981,que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Considerando a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, da alínea “f” do inciso XIV do art. 7 o da Lei Complementar no 140, de 8 de dezembro de 2011, que trata da promoção do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades: de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas.

Considerando a Portaria no 41/MD, de 17 de outubro de 2017, que aprova as orientações para as Forças Armadas relativas à conciliação dos interesses da Defesa Nacional com os de conservação ambiental. Considerando a Portaria no29/GC4, de 25 de janeiro de 2021, que declara o caráter militar das atividades e empreendimentos realizados na área da BASM: 1o/10o GAV, 3o/10° GAV, 5o/8o GAV, 4o/1o GCC, 1o/12oGAV, DTCEA-SM, GAP-SM, ES-SM, ESD destinados ao preparo e emprego da Força Aérea Brasileira.

Diante disso, este setor técnico recomenda a aplicação da Portaria no no29/GC4, de 25 de janeiro de 2021, afim de dispensar o licenciamento ambiental junto ao IBAMA. Considerando, contudo, que tal dispensa não exime o cumprimento das legislações ambientais nas esferas federal, estadual e municipal. Destaca-se ainda que NÃO será necessário a supressão de indivíduos arbóreos, sendo assim dispensado a necessidade de obtenção da Autorização de Supressão Vegetal (ASV), junto aos órgãos competentes.

Ademais, para a realização dos serviços, a Administração deverá exigir que a Contratada adote diretrizes e práticas de sustentabilidade ambiental, como as previstas no Decreto 7.746, de 2012 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010, por exemplo:

a. Os serviços deverão utilizar, de modo obrigatório, agregados reciclados nas obras sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior aos agregados naturais;

b. Deverão utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, no todo ou em parte, e que reduzam a necessidade de manutenção;

c. Deverá haver um gerenciamento para o descarte de resíduos (PGRCC), restos de obras, entulhos e materiais inservíveis de maneira ambientalmente legal, em local adequado determinado pela Administração Municipal para tal fim;

d. Deverá ser elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

e. Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução, conservação e operação dos serviços. São vedadas a disposição e a queima de resíduos a céu aberto ou em cursos d'água in natura.

Os colaboradores envolvidos nas obras deverão ser treinados quanto ao gerenciamento dos resíduos gerados, e a empresa responsável deverá possuir Autorização de Transporte de Resíduos de Construção Civil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação pretendida é necessária para assegurar a segurança, a funcionalidade e a continuidade das operações logísticas desenvolvidas no depósito do Posto CAN da Base Aérea de Santa Maria, considerado área sensível e de relevante interesse operacional.

Verificou-se, ainda, a inexistência de mão de obra especializada e de recursos materiais suficientes para a execução direta dos serviços pela Administração, bem como a necessidade de execução célere, tornando a terceirização da solução a alternativa mais adequada e eficiente.

A solução escolhida, consistente na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução integral dos serviços, mostrou-se tecnicamente possível, operacionalmente adequada e economicamente razoável, por concentrar em um único contratado a responsabilidade pela execução, gerenciamento e logística, reduzindo custos indiretos, riscos operacionais e a sobrecarga administrativa.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO MARCOS AGUIRRE

Presidente da comissão de planejamento

FERNANDO VAZ BALDONI

Membro da comissão de planejamento

LAISA RAMOS LAMARAO

Membro da comissão de planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO II
Data/Hora de Criação:	24/09/2026 18:26:30
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	0fcda944ded9a888fad6a3b84dc7542b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LAÍSA RAMOS LAMARÃO no dia 03/11/2026 às 15:07:01 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOÃO MARCOS AGUIRRE no dia 03/11/2026 às 15:40:48 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDO VAZ BALDONI no dia 03/11/2026 às 15:43:48 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAMON AZEVEDO CORRÊA BARCELOS BRITO no dia 25/11/2026 às 09:22:11 no horário oficial de Brasília.
Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ROBERTA LUZ CABO no dia 25/11/2026 às 14:34:14 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO